



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Vestibular - 2014-

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, faço público aos interessados que estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio n°. 2377 Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, as inscrições para o Vestibular de 2014 com vistas ao preenchimento de 280 vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Direito, distribuídas conforme quadro abaixo, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

Vagas oferecidas (Total)	Vagas (excluídas as cotas)	Vagas disponíveis pela Lei Municipal n°. 6287 de 10/11/2004 Sistema de Cotas		
		Negros	Egressos da rede pública	Portadores de deficiência nos termos da legislação
Período Noturno	Lista Geral			
150 vagas	70% (104 vagas)	20% (30 vagas)	5% (08 vagas)	5% (08 vagas)
Período Diurno	Lista Geral			
130 vagas	70% (90 vagas)	20% (26 vagas)	5% (07 vagas)	5% (07 vagas)

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas *on line* no site www.vestibular.pucsp.br no período de **04/11/2013** a **13/01/2014**, mediante as seguintes providências:
 - a- Após o preenchimento dos dados informativos, o candidato deverá escolher uma das três opções (1-turno, 2-língua estrangeira e 3-sistema de cotas), no modelo próprio, disponível no site.
 - b- O candidato deverá optar pelo turno que pretende cursar (opção 1: diurno/matutino ou noturno) e pela língua estrangeira (opção 2: Espanhol ou Inglês).
 - c- Caso se considere enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal n°. 6287, de 10/11/2004 - reserva de vagas ao sistema de cotas (opção 3) - deverá preencher a declaração, cujo modelo se encontra abaixo ao do requerimento, no mesmo site

Mesmo que se enquadre em mais de uma das hipóteses, o candidato somente poderá optar por uma das opções acima mencionadas.

Ao optar pelo sistema de cotas, o candidato não concorrerá às vagas da Lista Geral.

O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso II, (Rede Pública) da referida lei, deverá apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso III, (Deficientes) da referida lei, deverá apresentar pessoalmente, parecer de médico especialista comprovando a deficiência alegada, até as 21h00 do dia 16/01/2014 (5ª. feira) ou via correio, com antecedência a data retro mencionada.

A não apresentação da declaração de opção ao sistema de cotas, ou qualquer irregularidade em seu preenchimento, implica em desistência daquela opção e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

concluída a inscrição, deverá imprimir o boleto e recolher a taxa de inscrição, em qualquer estabelecimento bancário ou congênere, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até a data prevista no próprio boleto, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.

2. A Faculdade de Direito de Franca, divulgará, em seu site, no dia **16.01.2014 (5ª- feira)** a partir das 12h00 a listagem de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética.
- 2.1.O candidato corretamente inscrito, cujo nome não constar da relação, deverá entrar em contato com a PUC-SP, através do telefone (11) 3670-3347, pelo e-mail www.vestibular.pucsp.br, ou ainda com a Secretaria da FDF, através do telefone (16) 3713-4000, pelo fax- (16)-3724-4195 ou e-mail www.direitofranca.br, no dia **16.01.2014 (5ª- feira)** a partir da liberação da listagem, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
04.11.2013	Data do início das inscrições
13.01.2014	Data do encerramento das inscrições
16.01.2014	Divulgação no site da PUC/SP e da FDF a listagem de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética e a Publicação dos Locais das Provas. O candidato corretamente inscrito cujo nome não constar da relação, deverá entrar em contato com a PUC/SP através do telefone (11) 3670-3347, pelo e-mail www.vestibular.pucsp.br , ou ainda com a Secretaria da FDF, através do telefone (16)-3713-4000 ou pelo e-mail www.direitofranca.br , no dia 16/01/2014, a partir da liberação da listagem, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.
19.01.2014	Data da Prova
27.01.2014	Divulgação do Resultado.
28.01 e 29/01/2014	1ª Chamada. Publicação da Lista dos candidatos convocados para Matrícula e das Vagas Remanescentes
30.01 e 31.01/2014	2ª Chamada e Matrícula. Publicação da Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes.
03/02/2014	3ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
04/02/2014	4ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
05.02.2014	5ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
06.02.2014	6ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
07.02.2014	7ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
10.02.2014	A partir desta data, serão divulgadas, diariamente, listas para as Vagas Remanescentes, até serem o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

ATENÇÃO!

A Lista de Classificação Geral dos Candidatos será afixada na Faculdade de Direito de Franca e nos sites www.vestibular.pucsp.br e www.direitofranca.br
Todas as chamadas ou convocações para matrícula serão divulgadas através dos sites acima.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

DAS PROVAS

3. Em cada uma das provas o candidato deverá apresentar aos examinadores o comprovante de sua inscrição, acompanhado do original de sua cédula de identidade ou documento equivalente, conforme relação abaixo:

RG = Registro Geral	NE = Registro Nacional de Estrangeiro
MM = Registro da Marinha	CNH = Carteira Nacional de Habilitação, <u>com foto</u> .
AE = Registro da Aeronáutica	EX = Registro do Exército
CR = Conselhos Regionais	PM = Registro da Polícia Militar

4. O candidato portador de necessidades especiais que desejar tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, justificando e especificando de quais cuidados necessita, conforme instruções inseridas no do Manual do Candidato.

Nesse caso, a Faculdade de Direito de Franca providenciará, antecipadamente, na medida de suas possibilidades, as condições necessárias à realização da prova.

5. Não será admitida vista ou revisão de provas.

6. As provas serão realizadas no prédio da Faculdade de Direito (podendo também ser utilizado o prédio ao lado, do Uni-FACEF), localizado na Avenida Major Nicácio nº. 2.433, terão a duração de 04 (quatro) horas, na data e horários a seguir:

Data: 19/01/2014 (domingo), das 13h00 às 17h00

Horários:

Entrada, a partir das 12h15;

Às 12h50 os portões de acesso serão fechados

Início da prova: às 13h00

7. As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas, abrangendo o conteúdo das matérias e/ou disciplinas do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no Manual do Candidato, publicado no site www.vestibular.pucsp.br e também no site www.direitofranca.br

A prova de Português será desmembrada, compondo-se de uma Redação e de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, compreendendo Literatura Brasileira e Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática.

As demais provas serão constituídas de questões objetivas sob a forma de testes de múltipla escolha, conforme tabela abaixo.

DA AVALIAÇÃO

8. As provas terão as seguintes questões e valores:

Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada questão	Valor da prova
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20
Literatura	04	2 pontos	08
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	10	1 ponto	10
Conhecimentos gerais: Atualidades (*)	09	2 pontos	18
Conhecimentos gerais: Geografia	08	2 pontos	16
Conhecimentos gerais: História	09	2 pontos	18
Sub-total			90
Redação			60

(*) Artes, Economia, Política, Eventos Científicos, Religiosos e Esportivos e outros temas atuais.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

9. Critério de Avaliação:

A correção das questões objetivas será feita por leitura ótica e a Redação por uma banca de docentes.

Os candidatos serão classificados pela soma total de pontos, de acordo com o seguinte critério:

10. Padronização das notas

As notas da prova objetiva e da redação serão padronizadas segundo a fórmula:

- $NP = (P - M) \times 100 + 500/DP$, em que:
- NP (Nota Padronizada) - é a nota padronizada da disciplina.
- M (Média) - é a média dos pontos da disciplina.
- DP (Desvio Padrão) - é o desvio padrão dos pontos da disciplina.
- P (Pontos) - é a nota bruta (total de pontos) que o candidato obteve na disciplina.

A somatória das notas padronizadas de Redação, Atualidades, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira formará o total das notas padronizadas. A nota da prova, com questões objetivas e a redação, classificará os candidatos pela ordem decrescente da soma das notas padronizadas.

Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates de totais de pontos dos candidatos, considerar-se-á a parte inteira e 3 (três) algarismos depois da vírgula.

DA CLASSIFICAÇÃO

11. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontos até o limite das vagas oferecidas.

11.1. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota igual ou inferior a vinte na redação;
- estiverem ausentes da prova;
- usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas;
- inscreverem-se como TREINEIROS

12. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão as notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas, respeitando a seguinte ordem:

- Redação
- Língua Portuguesa
- Atualidades
- História
- Geografia
- Literatura
- Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)

13. O resultado do Vestibular 2014 terá validade apenas para o ano letivo de 2014.

A Secretaria divulgará, a partir do dia **27/01/2014 (2ª- Feira)**, as relações dos aprovados através da Internet (www.direitofranca.br), e afixará nos murais da Faculdade as listagens dos classificados por turno, obedecendo-se à ordem de classificação, alfabética ou numérica, até o preenchimento das vagas oferecidas.

13.1. A PUC-SP e a FDF não se responsabilizam pela divulgação de listas pela imprensa.

13.2. As vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão remanejadas para a Lista Geral composta de candidatos que não se utilizaram do sistema de cotas.

13.3. Não havendo mais candidatos a serem chamados para a Lista Geral, as vagas existentes serão preenchidas pelos optantes do sistema de cotas, segundo a ordem decrescente de pontos, observada a proporção estabelecida pela lei municipal.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

DA MATRÍCULA

14. Os classificados, para efetivação da matrícula, deverão apresentar a seguinte documentação:

DOCUMENTOS	No. de Cópias
Cédula de Identidade (nº cópias)	02
Certidão de Nascimento ou Casamento (nº cópias)	02
Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (nº cópias)	02
Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, extrato bancário mensal) contendo CEP (nº cópias)	02
CPF do candidato ou de seu representante legal (nº cópias)	02
Foto 3x4 - idênticas e recentes (nº cópias)	02
Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente (nº cópias)	02
Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima	02
Comprovante de pagamento de matrícula	

PROCEDIMENTOS

O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.

Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.

O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congêneres, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.

É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.

O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na perda da matrícula.

Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos.

O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.

Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.

14.1. A matrícula para os 280 (duzentos e oitenta) **primeiros classificados** (incluídos os classificados pelo sistema de cotas) será efetuada na Secretaria da Faculdade, nos dias **28/01 e 29/01/2014, das 9h às 21h.**

14.2. A convocação dos candidatos à matrícula em **2ª chamada** será nos dias **30 e 31 de janeiro de 2014**, por meio de comunicado oficial, divulgado pela Internet, no site, e afixado nos murais da Faculdade, realizando-se a matrícula no local e horário acima indicado.

14.3. As convocações posteriores seguirão o calendário inserido neste Edital e no Manual do Candidato.

14.4. Os candidatos que, eventualmente, estejam matriculados em escolas públicas de ensino superior deverão atentar para o disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16. Outras informações poderão ser obtidas na PUC-SP / Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, pelo telefone (11) 3670-3347 e no site www.vestibular.pucsp.br ou na Secretaria da



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

FDF pelo telefone e (16) 3713-4000 e, ainda, no site www.direitofranca.br ou ainda através dos Boletins Informativos à disposição dos interessados.

Franca, 07 de outubro de 2013.

Hugo José Marangoni
Secretário

Visto do Diretor:

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Vestibular 2014 - Inscrição *on line* n°. _____

MODELO DE DECLARAÇÃO

(obrigatória para os optantes ao sistema de cotas)

Eu, _____, RG
Nº, _____, residente na cidade de _____ U.F. _____, na Rua /Av)
_____, Nº _____, Bairro _____
CEP: _____, DECLARO, para fins de inscrição ao Vestibular de 2014 da
Faculdade de Direito de Franca, **sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com a
Lei Nº. 6287 de 14/11/2004, que:**

- sou NEGRO;
- sou ESTUDANTE EGRESSO DA REDE PÚBLICA, tendo cursado e concluído integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ainda, todas as séries do ensino médio (1ª a 3ª série) em escolas públicas; (apresentar comprovante conforme edital)
- sou DEFICIENTE, nos termos da legislação em vigor (especificar a deficiência, e apresentar comprovante conforme o item 2.1. do edital).

Importante

**Esta declaração deverá ser preenchida no ato da inscrição.
O não preenchimento da declaração, qualquer irregularidade em seu preenchimento e/ou a não apresentação do respectivo comprovante no prazo, implica em desistência ao sistema de cotas e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.**

Assinatura

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
VESTIBULAR 2014
EXTRATO DE EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, faço público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Vestibular de 2014, com vistas ao preenchimento de 280 vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Direito, distribuídas conforme quadro abaixo, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

Vagas oferecidas (Total)	Vagas (excluídas as cotas)	Vagas disponíveis pela Lei Municipal nº. 6287 de 10/11/2004 Sistema de Cotas		
Período Noturno	Lista Geral	Negros	Egressos da Rede pública	Portadores de deficiência
150 vagas	70% (104 vagas)	20% (30 vagas)	5% (08 vagas)	5% (08 vagas)
Período Diurno	Lista Geral	Negros	Egressos da rede pública	Portadores de deficiência
130 vagas	70% (90 vagas)	20% (26 vagas)	5% (07 vagas)	5% (07 vagas)

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas apenas pela internet, no período de **04/11/2013 a 13/11/2014**, mediante as seguintes providências:
a- completar dados do requerimento contendo três opções (turno, língua estrangeira e sistema de cotas) em modelo próprio, disponível nos sites da Faculdade de Direito de Franca (www.direitofranca.br) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (www.vestibular.pucsp.br)

b- O candidato deverá optar pelo turno que pretende cursar (opção 1: diurno ou noturno) e pela língua estrangeira (opção 2: Espanhol ou Inglês)

c- Caso se considere enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal nº. 6287, de 10/11/2004 - reserva de vagas ao sistema de cotas - (opção 3), deverá preencher a declaração, cujo modelo se encontra abaixo ao do requerimento, no site.

Mesmo que se enquadre em mais de uma das hipóteses, o candidato somente poderá escolher apenas uma das opções acima mencionadas.

Ao optar pelo sistema de cotas, o candidato não concorrerá às vagas da Lista Geral.

O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso II, (Rede Pública) da referida lei, deverá apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso III, (Deficientes) da referida lei, deverá apresentar pessoalmente até às 21:00h do dia 16/01/2014 (5ª. feira) ou via correio, com antecedência, parecer de médico especialista comprovando a deficiência alegada.

A não apresentação da declaração de opção ao sistema de cotas, ou qualquer irregularidade em seu preenchimento, implica em desistência daquela opção e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.

b- recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até a data prevista para o encerramento das inscrições.

c- **data da prova: 19/01/2014 - (domingo) - das 13h às 17h**

2. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade, pelos telefones: 0800-942-4500, (16)-3713-4000, e no site (www.direitofranca.br) ou na PUC-SP, Coordenadoria de Vestibular e Concursos (www.vestibular.pucsp.br) telefone: (11)-3670-3347 ou ainda, através dos Boletins Informativos à disposição dos interessados no site da FDF.

Franca, 07 de outubro de 2013.

Hugo José Marangoni –Secretário–

Visto do Diretor:

Prof. Dr. Décio Antônio Piola- Diretor-

(Publicação da Faculdade de Direito de Franca. Preço R\$ §3º Art. 88 da LOMF).



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377–Cx. Postal 282–Fone: 16-3713-4000–Fax-16-3724-4195 Franca Est. São

Paulo–ww.direitofranca.br- Secretaria.fdf@direitofranca.br

[Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126, de 26/01/1961, e Portaria CEE-GP-169/009]

Processo Administrativo n.º.11 de 19 de agosto de 2013.

Protocolo n.º. 107/2013-

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prof. Dr. DÉCIO ANTÔNIO PIOLA, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, de conformidade com o que dispõe a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o seu artigo 24, inciso II e XIII, **HOMOLOGA** os procedimentos desta licitação.

Franca, 23 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377—Fone: 16-3713-4000—Fax-16-3724-4195

Franca Est. São Paulo—ww.direitofranca.br- Secretaria.fdf@direitofranca.br

[Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126, de 26/01/1961, e Portaria CEE-GP-169/009]

FOLHA DE TRAMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 11/2013 de 19 de agosto de 2013. –
Protocolo nº. 107/2013-

INTERESSADAS: Faculdade de Direito de Franca (CNPJ-MF 54.157.748/0001-21) e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo—PUC-SP (CNPJ-MF 60.990.751/0001-24).

ASSUNTO: Contratar Empresa Especializada em Concursos Para Realização de Vestibular da Faculdade de Direito de Franca 2014.

"PARECER JURIDICO OPINATIVO"

1 - Cuida o processo administrativo autárquico de informação e solicitação do zeloso Senhor Secretario da Faculdade de Direito de Franca comunicando a indisponibilidade da Banca de docentes que juntamente com a Secretaria da Faculdade organizava as provas do Vestibular, fato que vem ocorrendo desde o ano de 2010, ano em que a Faculdade de Direito de Franca firmou o primeiro contrato de parceria com a PUC/SP para elaboração, preparação e aplicação das provas, bem como sua divulgação inicial até a finalização deste processo, razões pelas quais ha necessidade de continuação desta parceria, viabilizando a contratação desta instituição especializada em concursos para realização e aplicação das provas do Vestibular previsto para janeiro de 2014.

2 — A parceria estabelecida entre esta Faculdade e a PUC/SP, ocorreu após pesquisa realizada sobre empresas especializadas com fins econômicos e instituições sem fins econômicos disponíveis na área de concursos e vestibulares, através dos precedentes históricos, bem como cenário educacional que ocupa em âmbito nacional demonstrado pela documentação apresentada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC-SP, especialmente seus fins não econômicos, dão conta de que a mesma reúne todas as condições exigidas para ser contratada para realização do Vestibular 2014 da Faculdade de Direito de Franca, tendo sido contratada para aplicação deste processo nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, elaborando e aplicando as provas com muita lisura e responsabilidade na execução destes serviços.

3 — A documentação exibida demonstra pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC-SP, através de sua Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, comprovação e capacidade técnica, experiência, corpo de profissionais qualificados e padrão de excelência compatível com as necessidades de seleção da Faculdade de Direito de Franca, inclusive o caráter sigiloso pretendido.

4 — E mais, a citada Universidade já realiza Vestibulares e Concursos para outras Instituições Educacionais Publicas e Privadas do País, como exemplo a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, também Instituição de Ensino Superior em Direito de mesma natureza jurídica que a Faculdade de Direito de Franca, ou seja, autarquia Municipal, conforme se observa da



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377–Fone: 16-3713-4000–Fax-16-3724-4195

Franca Est. São Paulo–ww.direitofranca.br- Secretaria.fdf@direitofranca.br

[Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126, de 26/01/1961, e Portaria CEE-GP-169/009]

própria página eletrônica da citada Instituição, demonstrando eficiência e capacitação técnica na elaboração e aplicação de vestibulares.

5 – Senão bastasse isso, a proposta econômica (investimento) apontada documentalmente pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, arregimentada pela eficiência na formulação, aplicação e execução das provas, demonstra com segurança que não haverá despesas novas para a Faculdade de Direito de Franca, podendo sim, caso alcance inscrições acima de mil candidatos a Faculdade de Direito de Franca terá ela o direito a 5% (cinco por cento) da renda, demonstrando sob todos os aspectos vantagem para a Faculdade de Direito de Franca, preservada a qualidade e a excelência na seleção de seus alunos.

6 — Sob o ponto de vista jurídico, atendo aos princípios da legalidade estrita, impessoalidade, moralidade publicidade, razoabilidade, finalidade e principalmente eficiência, ainda resta a necessidade de comprovação da pesquisa de preço trazida do mercado de entidades públicas ou privadas, visando verificar o exato custo dos serviços, sua razoabilidade e proporcionalidade, conforme exige da Lei de Licitações. Através de levantamentos elaborados pela Assessoria Administrativa, foram consultadas várias entidades do ramo de elaboração e realização de vestibulares, não foram encontrados interessados que responderam a todas as consultas, tais como: CESPE (disseram que estavam indisponíveis); FCC (declínio do convite); VUNESP (estavam analisando e ao final, declinaram do interesse em razão dos inúmeros compromissos); IBAM (analisaram e não assumiram compromisso em razão do exíguo tempo) e CESGRANRIO (não tinha previsão para resposta e interesse).

7 – Assim, sem interessados em elaborar e aplicar o vestibular resta-nos por analogia demonstrar que os valores cobrados para inscrição e as despesas, o que para a Faculdade de Direito não haverá senão a manutenção do prédio, preparação e auxílio na realização, realizamos com a PUC-SP os vestibulares de 2011, 2012 e 2013, tendo inscrito 1247 no primeiro, 1248 no segundo e 1229 no terceiro ano, com cobrança de R\$ 55,00 a inscrição para 2011, R\$ 55,00 para 2012 e R\$ 60,00 para o vestibular de 2013, sendo revertido para Faculdade de Direito de Franca as seguintes importâncias: R\$ 679,25 em 2001, R\$ 682,00 em 2012 e R\$ 687,00 em 2013, conforme dados extraídos da Tesouraria e Contabilidade da Faculdade de Direito de Franca-SP.

8 – A partir dos informes acima e os valores levantados, percebe-se que o valor cobrado para inscrição e as despesas da PUC-SP para elaboração e aplicação do vestibular-2014, por dedução, considerando o número estável de inscrição, se acha apta e capaz de contratar com a PUC-SP, com segurança e certeza jurídica.

9 – Visa conseguinte, não vislumbramos impedimento jurídico para contratação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC-SP, com escolha acertada da Instituição.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377—Fone: 16-3713-4000—Fax-16-3724-4195

Franca Est. São Paulo—ww.direitofranca.br- Secretaria.fdf@direitofranca.br

[Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126, de 26/01/1961, e Portaria CEE-GP-169/009]

10 — Destarte, não ha impedimento jurídico para contratação direta da Instituição PUC-SP, porquanto verificando a Lei de Contratos e de Licitações 8.666/93 e alterações. Não existindo despesas superiores a RS 8.000,00 (oito mil reais) para Faculdade de Direito de Franca, bem como a notória qualificação da instituição PUC-SP, experiência, capacidade técnica, segurança e responsabilidade na elaboração e aplicação de vestibular, com fundamento no artigo 24, inciso II e XIII da referida lei e suas alterações posteriores, tem arrimo para contratação. Conforme esclarecimento do Setor de Contabilidade da Instituição, não está obrigado o Administrador Publico a realizar nenhuma modalidade de licitação, podendo contratar diretamente a PUC-SP, se assim desejar, uma vez que se trata de poder discricionário as hipóteses elencadas no artigo 24 e incisos, da Lei de Licitações.

11 — E mais, também é dispensável de modalidades de licitação na forma enunciada pelo artigo 24, inciso II e XIII, primeira parte uma vez que a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC-SP se acha enquadrada no conceito de "instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino e detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos", para realização do vestibular da Faculdade de Direito de Franca, fato comprovado documentalmente e de forma notória em âmbito nacional os requisitos acima, podendo ser contratada diretamente, ainda que tenha necessidade de efetivar novas despesas, observado por obvio a disponibilidade e previsão orçamentária da Faculdade.

Vejamos o dispositivo e incisos pertinentes na integra:
Art. 24 - E dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a. do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa. do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social de preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

12 — Por tudo acima, documentação que instrui o processo administrativo autárquico, bem como as informações prestadas pelos setores competentes, sou de PARECER JURIDICO FAVORAVEL de que ao Administrador Público Autárquico, está autorizado pela Lei de Licitações — Lei Federal



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377–Fone: 16-3713-4000–Fax-16-3724-4195

Franca Est. São Paulo–ww.direitofranca.br- Secretaria.fdf@direitofranca.br

[Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126, de 26/01/1961, e Portaria CEE-GP-169/009]

de caráter nacional n. 8.666/93 e alterações posteriores, estribado no artigo 24, Incisos II e XIII, daquela Lei, a **DISPENSAR A REALIZAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO** e contratar diretamente com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC-SP. Nos moldes propostos pela citada Instituição de Ensino e sua Coordenadoria de Vestibulares e Concursos. Segundo a minuta constante dos autos, para realização do Vestibular 2014 da Faculdade de Direito de Franca. Previsto para o dia 19 janeiro do ano vindouro.

RECOMENDA-SE para o caso de novas despesas, se houver, se comprove e fundamente que as mesmas estão de acordo e segundo o mercado.

RECOMENDA-SE ainda, em se tratando de dispensa, promova os autos a autoridade superior no prazo de 3 (três) dias e em seguida faça a publicação na forma de extrato, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme impõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para eficácia dos atos.

É o nosso parecer sub-censura do Exmo. Senhor Diretor e dos mais doutos.

Franca, 19 de agosto de 2013.

Jose Sérgio Saraiva
Assessor Jurídico
OAB/SP 94.907

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autorquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377–Cx. Postal 282–Fone: 16-3724-4500–Fax-16-3724-4195

Franca Est. São Paulo–ww.direitofranca.br- Secretaria.fdf@direitofranca.br

[Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126, de 26/01/1961, e Portaria CEE-GP-169/009]

Processo Administrativo n.º. 11 de 19 de agosto de 2013.

Protocolo n.º. 107/2013-

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Prof. Dr. DÉCIO ANTÔNIO PIOLA, diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26 de Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, **RATIFICA**, como **ratificado tem**, os procedimentos deste processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, feita com base no artigo 24, inciso II e XIII, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, cujo objeto é a contratação da FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO-(PUC/SP) para realização do Vestibular da Faculdade de Direito de Franca, definido sua realização pelo seu Calendário Acadêmico para o dia 19 de janeiro de 2014.

Franca, 23 de agosto de 2013.

**Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor**

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2013 –

Dispensa de Licitação feita com base no artigo 24, inciso II e XIII da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação da Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Instituição Comunitária de Direito Privado, confessional, sem fins lucrativos, para Elaboração, Desenvolvimento e Aplicação do Vestibular/2014 da Faculdade de Direito de Franca, através de sua Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

Franca, 30 de agosto de 2013- Prof. Dr. Décio Antônio Piola – Diretor –
(Publicação da Fac. Direito de Franca: R\$- §3º art.86 da LOMF)



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Avenida Major Nicácio, 2377– Cx. Postal 282–Fone16 3724-4500–Fax 16 3724-4195.
Franca/SP/ Brasil- www.direitofranca.br- secretaria.fdf@direitofranca.br
Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26.01.1961 e Portaria –CEE-169/09

Franca, 02 de setembro de 2013. -

Prezada VALÉRIA

DD. Coordenadora de Vestibular da PUC/SP-

São Paulo/SP-

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa, cópia do processo de abertura do Vestibular/2014 desta Faculdade, que será realizado pela PUC/SP.

Conforme conversado via telefone o processo está completo, ficando apenas a elaboração do contrato e o cronograma da PUC para ser encaminhado a direção desta Faculdade para as assinaturas. Após, assinado, e de acordo com o cronograma estaremos publicando na imprensa o Edital do Vestibular/2014.

Solicitamos ainda, que façam a liberação das obras literárias para leitura obrigatória, pois já estamos sendo cobrados pelos interessados e favor verificar as datas colocadas no edital e se é possível aproveitá-las no cronograma e, quanto ao valor da taxa, arredondei para R\$ 70,00, podendo também ser alterada a critério da PUC/SP. Portanto, estando tudo correto, a PUC/SP, deverá colocar no seu site as informações totais do Vestibular/2014 para conhecimento geral, inclusive o “manual do candidato”.

No aguardo de suas confirmações, apresento protestos de elevado apreço e distinta consideração,

Atenciosamente,

Hugo José Marangoni
Secretário